



DECRETO N. 2.527/2020
16 DE JANEIRO DE 2020

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.

16/01/2020

Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESOCUPAÇÃO E INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL
CONSTRUÍDO IRREGULARMENTE EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, O IMÓVEL SITUADO
AS MARGENS DO RIO FRESCO – SEDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desocupação e indenização do imóvel construído irregularmente em área de preservação permanente – APP, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 14.526,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais), o imóvel constituído pelo Processo Administrativo n. 001/2020COMPDEC, situado na margem do Rio Fresco - Avenida Manoel Ferreira Neves – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, lançado para fins de tributação em nome de REINALDO GUILHERME PUGA.

Art. 2º. O objetivo da desocupação e relativa indenização de construção irregular em área de preservação permanente – APP, e destina-se a construção de muro de arrimo e orla do Rio Fresco, visando atendimento satisfatório das exigências ambientais e urbanísticas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA, 16 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal